



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carro-pipa no Norte/Nordeste, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

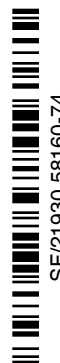
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.*



SF/21930.58160-74

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.*

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da

Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

O art. 215, I, *a*, do Risf submete esses requerimentos a decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que o RQS nº 2.593, de 2020, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. O requerimento visa a obter informações sobre a contratação de carros-pipa nas regiões Norte e Nordeste do país.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à aprovação do RQS nº 2.593, de 2020.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital do Rêgo</i>	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL) <i>Romário</i>	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD) <i>Irajá</i>	4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i>
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>	
Weverton (PDT)	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2593/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR “AD HOC”.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal